



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 154/2013 - CM/GP

Indianópolis, 2 de julho de 2013.

A Sua Excelência a Senhora  
Adriene Barbosa de Faria Andrade  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Belo Horizonte-MG.

Assunto: **Encaminha documentos sobre julgamento das contas do Município, exercício de 2003.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 102, de 18 de janeiro de 2008, encaminhamos a esse Tribunal de Contas o Decreto Legislativo n.º 105, de 24 de junho de 2013, que mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo n.º 686.051, referente às contas do Município de Indianópolis-MG, do exercício financeiro de 2003.

Enviamos, também, cópia das atas das reuniões desta Câmara em que as referidas contas foram discutidas e votadas, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Atenciosamente,

  
DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente da Câmara